

**PORTARIA Nº 7.794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

[\(Vide Texto Original\)](#)

Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços para o exercício de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a seguinte Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços para o exercício de 2016, das seguintes unidades administrativas da Prefeitura, para exercer, sem o caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os mandatos de:

I – Pela Secretaria Geral, Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

a) membros titulares:

1. Adriano Verola Viveros; [\(Alterado pela Portaria nº 7.814/2015\)](#)
2. Sônia Aparecida Vieira.

b) membros suplentes:

1. Melissa Daniela da Silveira; [\(Alterado pela Portaria nº 7.814/2015\)](#)
2. Raquel David dos Santos. [\(Alterado pela Portaria nº 7.814/2015\)](#)

Art. 2º A Comissão terá por função a conferência física dos materiais e serviços a serem entregues, observando rigorosamente a adequação com as especificações constantes dos contratos de fornecimento e de serviços, recusando todo o lote ou serviço, quando houver divergência.

Art. 3º Os pagamentos dos materiais e serviços somente serão efetuados, mediante relatório ou carimbo de recebimento apresentados pela Comissão ora constituída.

Art. 4º O recebimento de combustíveis será feito pelos motoristas municipais, quando da assinatura de nota de abastecimento, devendo haver a posterior ratificação por parte dos Secretários Municipais na fase de liquidação de empenhos.

Art. 5º A partir do exercício de 2016, o recebimento de que trata este ato se dará no Almoxarifado Municipal, localizado na Av. José Carlos Vieira da Silveira, 826, Bairro São Vicente, nesta cidade.

§ 1º Quando da entrega da mercadoria ou serviço, o servidor responsável pelo Almojarifado Municipal, designado pela Portaria nº 7.479/2015, de posse das autorizações de fornecimentos, convocará e dará ciência à Comissão de Recebimento da respectiva Secretaria, para comparecer ao local para recebimento.

§ 2º Após o recebimento e encaminhamento ao Setor de Pagadoria, a distribuição se dará às respectivas unidades requisitantes, a ser realizada e coordenada pelo responsável pelo Setor de Almojarifado Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de dezembro de 2015.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal